

**EDITAL Nº 11 de 07 de AGOSTO DE 2023  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA  
PROCESSO Nº 23773.000276/2023-47**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público, os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de Projetos de Monitoria no campus Manhuaçu, durante o ano letivo de 2023, nos termos da Resolução CEPE nº 9/2015, que HOMOLOGA a Resolução CEPE Nº 02/2015, de 16 de março de 2015 que, em ad referendum, aprovou o Regulamento do Programa de Monitoria a ser executado nos campi do IF Sudeste MG.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar Projetos de Monitoria, visando a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados e quanto à eficácia, no que diz respeito ao alcance dos objetivos propostos em cada disciplina através das atividades de monitoria realizadas pelos Campi.

1.2. Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência às aulas ou às atividades em auxílio ao professor com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão dos estudantes matriculados no IF Sudeste MG.

1.3. Caracteriza como Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico educacional, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles o interesse pela docência e estimular a cooperação entre discentes e docentes nas atividades de ensino.

1.4. A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no campus onde o projeto será executado, diretamente coordenado e supervisionado pelo professor orientador, responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.

1.5. O regime de participação do monitor é de 20 horas semanais de atividades, para projetos de cursos de graduação, conforme definição no Edital de Seleção; a bolsa, proporcional à carga horária, será paga mensalmente, à vista de apresentação de atestado de frequência ao professor-orientador.

1.6. O monitor terá seu trabalho acompanhado por professor/orientador responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas. O projeto será apresentado para execução dentro do período de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovado ou reapresentado como continuidade das atividades, por igual período e em edital próprio que poderá ser lançado futuramente.

1.7. As tarefas que envolvem este edital e, a posteriore, o edital de seleção de bolsistas, com data de início e fim de cada etapa, estão dispostas no Anexo I.

## 2. DA ELEGIBILIDADE PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. O público elegível para submissão do Projeto de Monitoria são docentes da carreira de EBTT e professores substitutos.

2.2. Para a comprovação da elegibilidade o docente deverá apresentar uma declaração da chefia imediata/SIGAA comprovando que o mesmo é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas que a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria.

## 3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os documentos necessários para inscrição e que deverão ser entregues, são:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- II. Projeto conforme modelo previsto no Anexo III;
- III. Declaração da chefia imediata/SIGAA comprovando que o mesmo é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas que, a qual ou às quais, estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria.

3.1.1. Projetos fora do modelo (Anexo III) não serão avaliados.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no Anexo I.

3.2. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com as disposições definidas no item 1 deste edital, pelo docente responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas, conforme cronograma definido no Anexo I, devendo estes serem encaminhados por meio do preenchimento do [Formulário de Inscrição](#).

## 4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos serão avaliados por comitê ad hoc (vide Art. 7º do Regulamento de Monitoria), composto pelos coordenadores de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente, por representantes de áreas ou núcleos do conhecimento, pela Diretoria de Ensino, ou órgãos equivalentes.

4.2. Os critérios de classificação com as respectivas pontuação máxima para cada critério serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivos: Geral e Específicos	10,0

3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.)	15,0
6	Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
Total		100,0

4.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação do item 4.2.

4.3.1. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- I. Justificativa/Relevância;
- II. Viabilidade de execução;
- III. Resultados esperados.

4.4. Todos os resultados da Seleção dos Projetos de Monitoria serão divulgados pela Diretoria de Ensino do Campus ou órgão equivalente no site oficial do *campus* <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2023/2023-11-edital-de-projetos-de-monitoria>, conforme o cronograma (Anexo I).

4.4.1. Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO, conforme cronograma (Anexo I).

4.4.1.1. O recurso deverá ser apresentado pelo docente ao setor de Apoio ao Discente, devidamente fundamentado e de acordo com o Anexo IV.

4.4.1.2. O docente deverá enviar o recurso para o e-mail [karine.costa@ifsudestemg.edu.br](mailto:karine.costa@ifsudestemg.edu.br) no dia 23/08/2023, conforme consta no Anexo I.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os discentes da graduação e será paga, mensalmente, mediante apresentação do relatório de frequência pelo coordenador.

5.2. O pagamento da bolsa só terá início após entrega do Anexo V e dos documentos comprobatórios previstos neste edital.

5.3. Quantitativo de bolsas ofertadas:

Quantidade	Carga Horária Semanal	Duração (meses)
2	20 horas	4

## 6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. Para o candidato habilitar-se ao Programa de Monitoria, serão observados os seguintes critérios:

- I. Aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa. Para o caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor em curso de nível inferior de ensino. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o monitor matriculado na disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do monitor;
- II. Aprovação no processo seletivo de monitores;
- III. Disponibilidade horária para o cumprimento das tarefas previstas no programa de monitoria;
- IV. Não estar cumprindo sanção disciplinar;
- V. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo IF Sudeste MG, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.

6.2. Os monitores serão selecionados por seus orientadores, após ampla divulgação de chamada pública, nos limites das vagas, mediante prova escrita de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas, devendo estes terem rendimento igual ou superior a 70 pontos.

6.3. Além da prova escrita, o(s) orientador(es) poderá(ão) estipular outros critérios de seleção.

6.4. Em caso de empate será utilizada a análise de currículo como critério de desempate.

6.5. Caberá recurso contra o resultado, conforme o cronograma, devidamente fundamentado, de acordo com o Anexo VII.

6.6. O bolsista deverá dedicar de 1 (uma) até 2 (duas) horas semanais, exclusivamente, para discente público-alvo da educação especial sempre que houver demanda.

6.7. O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

6.8. O(s) Orientador(es) poderá(ão) admitir o monitor voluntário, que será o aluno que exercerá as atividades de monitoria sem recebimento de bolsa, devendo fazer todos os registros e participação em eventos que são exigidos do monitor com bolsa.

6.9. A seleção dos monitores voluntários deverá ocorrer junto com a seleção dos monitores bolsistas, seguindo o mesmo processo e os mesmos critérios de seleção do item 5.1, com exceção do inciso V. Não havendo bolsistas classificados, o orientador poderá convocar, conforme a classificação, o voluntário para atuar como bolsista, caso não haja impedimento.

6.10. Após a divulgação do resultado final, o(s) orientador(es) deverá(ão) enviar para o e-mail [karine.costa@ifsudestemg.edu.br](mailto:karine.costa@ifsudestemg.edu.br), obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto, a seguinte documentação:

- I. Declaração de matrícula do(s) discente(s);
- II. Dados bancários do discente (Anexo VIII);
- III. Termo de Compromisso (Anexo V).
- IV. Declaração Negativa de Acúmulo de Bolsa (Anexo IX)
- V. Declaração de Sanção Disciplinar (Anexo X).

## 7. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR E DO ORIENTADO

7.1. São direitos do monitor:

- I. Obter remanejamento de horário de Monitoria, em virtude de provas e de apresentação de trabalhos.
- II. Receber Certificados de participação no Programa de Monitoria do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

7.2. São deveres do monitor:

- I. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) professor(es) orientador(es).
- II. Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas.
- III. Apoiar o professor na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos.
- IV. Assinar o termo de compromisso ao iniciar suas atividades de Monitoria e justificar-se junto ao professor orientador em caso de desistência.
- V. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- VI. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevante e apresentá-lo ao professor orientador.
- VII. Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e Núcleos Acadêmicos vinculados às disciplinas ou módulos.
- VIII. Apurar a frequência dos alunos participantes da monitoria.

7.3. É direito do(s) Orientador(es):

- I. Obter certificado de participação no Programa de Monitoria.

7.4. São deveres do(s) Orientador(es):

- I. Elaborar projeto acadêmico de ensino a ser executado pelo aluno e submetê-lo à Diretoria de Ensino ou órgão equivalente.
- II. Elaborar cronograma de atividades a serem exercidas pelo monitor.
- III. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa.
- IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- V. Atestar mensalmente a frequência do monitor dentro do prazo e através de mecanismo definido pela Diretoria de Ensino ou órgão equivalente.
- VI. Submeter o plano de atividades aos coordenadores dos cursos envolvidos na monitoria.

VII. Encaminhar à Diretoria de Ensino ou órgão equivalente, ao final do semestre, os documentos referentes à monitoria.

7.5. Em caso de descumprimento de quaisquer regras expressas neste Edital, bem como nas constantes no Regulamento de Monitoria, aplicar-se-á as referidas punições e penalidades expressas no Regulamento.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para evitar o atraso na execução do Projeto de Monitoria, a seleção dos bolsistas deverá seguir o cronograma que consta no Anexo I.

8.2. As normas *interna corporis* que precisam ser observadas para a seleção de monitores irão constar no edital específico para a seleção de bolsistas (Anexo VI).

8.4. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

8.5. O docente ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital, bem como do Regulamento de Monitoria.

8.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Ensino ou órgão equivalente do campus, observado o Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG.

Manhuaçu, 07 de agosto de 2023.  
Rossini Pena Abrantes  
Diretor de Ensino



## ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de seleção de Projetos de Monitoria.	07/08/2023
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção de Projetos de Monitoria.	08/08/2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção de Projetos de Monitoria.	09/08/2023
<b>Inscrições dos Projetos de Monitoria.</b>	<b>14/08/2023 a 20/08/2023</b>
Seleção dos Projetos de Monitoria pelo comitê.	21/08/2023
Divulgação do resultado provisório da seleção dos projetos.	22/08/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos projetos.	23/08/2023
Divulgação e Homologação do resultado final da seleção dos projetos.	24/08/2023
Publicação do edital de seleção dos Bolsistas.	25/08/2023
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção dos Bolsistas.	25/08/2023 a 28/08/2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção dos Bolsistas.	29/08/2023
<b>Inscrições dos bolsistas</b>	<b>29/08/2023 a 04/09/2023</b> Conforme edital de seleção de bolsistas
Divulgação do resultado provisório da seleção dos bolsistas*	11/09/2023
*O orientador deverá encaminhar o resultado provisório da seleção de bolsistas para o e-mail karine.costa@ifsudestemg.edu.br para a devida publicação.	
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos bolsistas. (conforme Edital de Seleção de Bolsistas)	12/09/2023
Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas.*	13/09/2023
*O orientador deverá encaminhar o resultado final da seleção de bolsistas para o e-mail karine.costa@ifsudestemg.edu.br para a devida publicação.	
Início das atividades dos bolsistas.	14/09/2023

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA**

Orientador do Projeto:	
Participantes do Projeto:	
Área de atuação:	
Título do Projeto:	
Data:	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital Nº 11/2023 de 07 de agosto de 2023.

---

Orientador do projeto



### **ANEXO III**

## **MODELO A SER SEGUIDO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA**

### **PROJETO DE MONITORIA**

Título do Projeto:

-----

1. Justificativa e Relevância do projeto
2. Objetivos do projeto:
  - 2.1. Gerais:
  - 2.2. Específicos:
3. Metodologia
4. Cronograma de Execução das atividades envolvidas no projeto
5. Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).
6. Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.
7. Resultado esperados:
  - 7.1. Cursos e disciplinas que serão atendidas pelo projeto.
8. Número de bolsas solicitadas:
  - 8.1. De nível técnico:
  - 8.2. De nível superior:
9. Número de estudantes voluntários
10. O projeto será desenvolvido em parceria? Se sim, especificar e justificar.
11. O projeto gerará despesas? Se sim, especificar e justificar.

Declaro-me conhecedor das Regras deste Edital e do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Nome do Orientador  
Assinatura do Orientador

## **ANEXO IV**

### **Formulário de Interposição de Recursos**

#### 1. Identificação do elaborador do recurso

Nome \_\_\_\_\_ completo:

Campus:  
\_\_\_\_\_

#### 2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital nº11/2023 para seleção do projeto de monitoria \_\_\_\_\_, conforme argumentação apresentada neste recurso.

#### 3. Argumentação para o pedido de recurso

(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MANHUAÇU



## **ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, (nome do aluno em negrito), aprovado em processo seletivo para bolsista/voluntário junto ao Projeto de Monitoria. Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista/voluntário, exercendo-os em regime de 20 horas semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de 14/09/2023 a 19/01/2024. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Manhuaçu, XX de XXXX de 2023.

---

Nome legível do aluno

---

Assinatura do aluno

**ANEXO VI**  
**EDITAL Nº 11, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**MONITORIA DA DISCIPLINA “XXXXXXXX”**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Campus Manhuaçu, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTA para preenchimento de vagas de monitoria.

1.2. A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no campus, diretamente orientado e supervisionado pelo professor orientador.

1.3. O aluno terá seu trabalho acompanhado por professor orientador responsável pelo projeto.

1.4. O horário das atividades do aluno estabelecidas no Projeto de Monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento de suas atividades discentes regulares.

## 2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A Inscrição ocorrerá através do encaminhamento do histórico escolar da graduação (emitido no SIGAA) para o [e-mail/formulário link].

2.2. O prazo para as inscrições é até o dia 04/09/2023.

## 3. DAS VAGAS

Curso Disciplina	Carga Horária Semanal	Vagas	Valor da Bolsa	Duração (meses)
[curso de graduação e disciplina]	20 h	xx	R\$ 400,00	4

## 4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Para se candidatar às Bolsas de Monitoria, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu;

II. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas;

III. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto;

IV. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

[**elencar os critérios estabelecidos**]

5.2. O processo de avaliação e seleção do estudante como bolsista no projeto será realizado pelo coordenador do projeto. Além da prova escrita, o(s) orientador(es) poderá(ão) estipular outros critérios de seleção.

5.3. Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO, conforme o cronograma e de acordo com o Anexo VII.

5.3.1. O recurso deverá ser encaminhado para o [**e-mail/formulário link**].

5.5. A divulgação de todas as etapas do Edital de Seleção de Bolsistas de Monitoria será publicada no site do *campus* Manhuaçu, no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2023/2023-11-edital-de-projetos-de-monitoria>.

### **Cronograma Edital de Seleção de Bolsistas**

Publicação do edital de seleção dos Bolsistas.	25/08/2023
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção dos Bolsistas.	25/08/2023 a 28/08/2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção dos Bolsistas.	29/08/2023
<b>Inscrições dos bolsistas</b>	<b>29/08/2023 a 04/09/2023</b>
Divulgação do resultado provisório da seleção dos bolsistas	11/09/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos bolsistas.	12/09/2023
Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas.	13/09/2023
Início das atividades dos bolsistas.	14/09/2023

Manhuaçu-MG, 25 de agosto de 2023.

---

Coordenador: **XXX**

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO  
PROVISÓRIO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA**

Orientações para Interposição do Recurso

1. Identificação do elaborador do recurso

Nome completo:

Campus:

Curso:

2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para seleção de bolsista/voluntário do projeto \_\_\_\_\_, conforme argumentação apresentada neste recurso.

3. Argumentação para o pedido de recurso

(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do elaborador do recurso

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E CONTA**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E PAGAMENTO DA BOLSA		
Nome completo:		
E-mail:		
CPF:	DDD:	Telefone:
Banco*:	Nº da agência*:	Conta Corrente*:
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO		
( ) FIC	( ) Técnico	( ) Graduação
Curso:		
Campus:		

\* Para o pagamento de bolsa, a conta informada não pode ser conta poupança, conta conjunta, nem conta em nome de terceiros.



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, (**nome do aluno em negrito**), aprovado em processo seletivo para bolsista junto ao Projeto de Ensino (**nome do projeto**), ciente do edital, o qual fixa normas para o programa, declaro para os devidos fins que não recebo nenhuma outra bolsa, excetuando-se as de Apoio Estudantil. Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente



**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO SANÇÃO DISCIPLINAR**

Declaração de não estar cumprindo sanção disciplinar

Eu, (**nome do aluno em negrito**), aprovado em processo seletivo para o Projeto de Monitoria, ciente do Edital 11/2023, o qual fixa normas para o programa, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo sanção disciplinar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente